DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 1370/2025 - 1DOC

Lei nº 1937/2025
"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências no valor de R$ 250.000,00"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)*** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

28	***Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos***	
28.02	***Turismo e Eventos***	
23.695.0017.2067	***Manutenção do Turismo***	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	***OST Pessoa Jurídica Ficha 466***	***250.000,00***

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de ***R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)*** provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de outubro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E29B-FC25-635B-B7E4 e informe o código E29B-FC25-635B-B7E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E29B-FC25-635B-B7E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 21/10/2025 16:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 21/10/2025 16:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E29B-FC25-635B-B7E4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Prot. nº 3823/2025 - 1DOC

Lei nº 1938/2025
"Dispõe sobre: Autorização para denominação de Via de Servidão de Estrada do Paralelepípedo, no Bairro Mascate Grande, Zona de expansão urbana do Município de Nazaré Paulista"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Renato José da Silva:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada do Paralelepípedo, a atual estrada de servidão sem nome, localizada no bairro Mascate Grande, zona de expansão urbana do Município de Nazaré Paulista.

I - *Inicia-se na altura do Km 18,5 da Estrada Vicinal Túnel das Águas Claras, lado esquerdo, sentido Nazaré/Mairiporã com Coordenada 23k 350347.36 m E 7428569.38 m S e segue por uma extensão de 1,65km, possuindo largura de 5,00 metros, confrontando do lado direito e do lado esquerdo com propriedades particulares e termina na Coordenada 23k 351227.33 m E 7428052.06 m S.*

II - Nas placas indicativas deverá constar ***ESTRADA DO PARALELEPÍPEDO***.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de outubro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9482-FECC-4922-85B7 e informe o código 9482-FECC-4922-85B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9482-FECC-4922-85B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 21/10/2025 17:04:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 21/10/2025 17:04:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9482-FECC-4922-85B7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com o nossa gente!"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

MEMORANDO Nº 4900/2025

O Município de Nazaré Paulista, inscrito no CNPJ nº 45.279.643/0001-54, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para os procedimentos **Dispensa de Licitação (emergencial) n° 035/2025,** embasado pelo artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021:

- **MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 04.252.652/0005-06, para a contratação emergencial para aquisição de "leite em pó" com entregas parceladas, para utilização no cardápio da Alimentação Escolar pelo período de 6 meses ou até que se conclua o processo licitatório regular, no valor total de **R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).**

Item	Descritivo	Marca	Quantidade/ Unidade	Valor unitário (R$)	Valor Total R$
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 8 minerais, pacote de 800g a 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade, deve ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez	Romano	9.000 KG	26,80	241.200,00

	característica de leite. Descrição: Produto constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e 8 minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação Nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 525 kcal, Proteína entre 24 e 30g, Gorduras Totais máximo de 28g, Gorduras Saturadas máximo de 18g, Sódio máximo 364mg, no mínimo 10 vitaminas e 8 minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: Deverá ser embalado em saco de 800g a 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalados em caixa de papelão reforçada, fechada				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

	com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro/ estabelecimento no MAPA/SIF/SISP/SIM conforme legislação vigente.				

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA-PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 – MEMORANDO 6084/2025 – Registro de Preços de pessoa jurídica, para futura e eventual execução de serviços clínicos e técnicos em odontologia, destinados à confecção e instalação de próteses dentárias, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nazaré Paulista, para atendimento aos usuários do SUS, dentro dos limites e quantitativos especificados, conforme Termo de Referência – Anexo I. RETIFICA-SE informações do Anexo I – Termo de Referência e quadro "Documentação Complementar". Início da sessão será no dia 07 de novembro de 2025, às 09h. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 21 de outubro de 2.025 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2025

(Dispõe sobre: ***Transfere a sessão ordinária em razão ao ponto facultativo do Dia do Servidor Público***)

Considerando que o Executivo Municipal, editou Decreto nº 3898 de 22 de setembro de 2025, declarando Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2025, comemorado o Dia do Servidor Público, conforme o disposto no art. 236, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferida para ***29 de outubro de 2025***, quarta-feira, a sessão ordinária que se realizaria no dia 27 de outubro de 2025, as 19h00.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2025.

Fabio Alexandre Silveira
Presidente

Luiz Carlos Sensineli
1º Secretário

Reginaldo Simões Filho
2º Secretário

Publicado nos termos da Legislação em vigor
Celso Aparecido de Souza
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal

Assinado por 3 pessoas: FABIO ALEXANDRE SILVEIRA, LUIZ CARLOS SENSINELI e REGINALDO SIMÕES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmnazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/670A-D1C8-5C3A-AE2B e informe o código 670A-D1C8-5C3A-AE2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 670A-D1C8-5C3A-AE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO ALEXANDRE SILVEIRA (CPF 184.XXX.XXX-20) em 20/10/2025 17:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ CARLOS SENSINELI (CPF 034.XXX.XXX-09) em 20/10/2025 17:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REGINALDO SIMÕES FILHO (CPF 314.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 17:45:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmnazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/670A-D1C8-5C3A-AE2B